

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
Companhia Paranaense de Energia - Copel S.A.
62^a Assembleia Geral Ordinária
28 de abril de 2017

NOME: _____

CNPJ OU CPF DO ACIONISTA: _____

E-MAIL DO ACIONISTA: _____

Orientações de preenchimento

Este Boletim de Voto a Distância (o “Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia Paranaense de Energia S.A (a “COPEL” ou “Companhia”) a ser realizada em 28 de abril de 2017, às 09:00 horas (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 (a “Lei das S.A.”) e da instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM” 481).

Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.

Para que este boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos contabilizados como parte integrante ao quórum da AGO (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.

A companhia exigirá o reconhecimento das firmas dos signatários deste Boletim.

O prazo para Submissão deste boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-b, inciso II, da ICVM 481) é 20 de abril de 2017.

Orientações de entrega do Boletim de Voto a Distância

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher este boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, no endereço, Rua Coronel Dulcídio nº 800 - 3º andar, Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, em seu Departamento de Acionistas e Custódia (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481), que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA; e (iii) acessar os links disponibilizados pela Companhia para cadastro e preenchimento de Boletim eletronicamente (www.proxyvoting.com.br), sem prejuízo do envio da documentação comprobatória do acionista.

Os documentos do acionista que optar em exercer o direito de voto dos itens (i) e (iii) acima deverão ser encaminhados à sede da Companhia na Rua Coronel Dulcídio nº 800 - 3º andar, Diretoria de Finanças e de

Relações com Investidores, em seu Departamento de Acionistas e Custódia, aos cuidados do **Diretor de Relações com Investidores**:

- (i) Via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado e;
- (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos: **(a). Para pessoas Naturais:** documento de identidade do acionista com foto; **(b). Para pessoas jurídicas:** (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado, bem como eventuais alterações posteriores; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade de representação do acionista; e (iii). documento de identidade oficial do representante do acionista com foto. **(c). Para Fundos de Investimentos:** (i). Último Regulamento do fundo consolidado, bem como eventuais alterações posteriores; (ii). Último Contrato Social ou Estatuto Social do administrador ou Gestor do fundo (observada a política de voto do Fundo de Investimento), consolidado, bem como eventuais alterações posteriores; e (iii). Documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor do acionista (conforme o caso) e do acionista, com foto.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2016;
Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2016 no valor de R\$958.650.452,39 — inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados — e consequente distribuição de proventos na forma de Juros sobre o Capital Próprio, em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$282.947.149,72, cujo pagamento ocorrerá dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976, assim distribuído: R\$0,98539 por ação ordinária (ON), R\$2,89050 por ação preferencial classe A (PNA) e R\$1,08410, por ação preferencial classe B (PNB);
Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

Conselho de Administração

3. Eleição do Conselho de Administração por candidato

Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

MAURÍCIO SCHULMAN - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

ROGERIO PERNA - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

SANDRA MARIA GUERRA DE AZEVEDO - Indicado pela BNDES Participações S.A. – BNDESPAR;

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

SERGIO EDUARDO WEGUELIN VIEIRA - Indicado pela BNDES Participações S.A. – BNDESPAR;

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais pelos candidatos?

Sim [] Não []

5. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída:

MAURÍCIO SCHULMAN [] %

ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER [] %

ROGERIO PERNA [] %

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO [] %

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN [] %

SANDRA MARIA GUERRA DE AZEVEDO [] %

SERGIO EDUARDO WEGUELIN VIEIRA [] %

6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim [] Não []

Conselho Fiscal

7. Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal por candidato

Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA – Efetivo e OSNI RISTOW- Suplente - Indicados pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

MAURO RICARDO MACHADO COSTA - Efetivo e ROBERTO BRUNNER- Suplente - Indicados pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

NELSON LEAL JUNIOR - Efetivo e GILMAR MENDES LOURENÇO- Suplente - Indicados pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

Deliberação Simples

- 8.** Fixar a remuneração anual global dos administradores e conselheiros fiscais para o exercício de 2017

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

Deliberação Simples

- 9.** Ratificação da definição dos jornais nos quais a Companhia fará as publicações ordenadas pelo artigo 289 da Lei nº 6.404/1976 aprovada na 194ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE, realizada em 18.01.2017, conforme autorizado pela 61ª Assembleia Geral Ordinária – AGO, realizada em 28.04.2016.

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do acionista: _____

CPF/CNPJ: _____

Quantidade de ações _____